



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na cidade de Domingos Martins/ES, na Av. Koehler, nº238, 3º pavimento, Centro, CEP 29260-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.781.752/0001-72 neste ato representada pelo seu Sócio, **Srº. Estevão Henrique Holz**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 979.001.257-87 e C.I nº 1087262 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Koehler, nº238, Centro, CEP 29260-000, Domingos Martins/ES, com base no pregão presencial 37/2017 e Processo protocolado sob o nº 6005/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- O presente termo de aditivo tem como objeto o aumento quantitativo de 4,39% no contrato nº 102/2017, nos termos do art.65, I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Fica acrescido ao valor inicial do contrato **R\$ 3.378,00** (três mil trezentos e setenta e oito reais) correspondendo á um índice de 4,39%.

CLAUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 102/2017, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 23 de Dezembro de 2019.

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Estevão Henrique Holz
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

a) _____

b) _____